

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 163/2025/SECCONSU/CONSU

Processo nº 23086.028067/2025-78

Interessado: Diretoria de Convênios e Projetos, ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares, , homologa, *ad referendum*, a justificativa apresentada (Documento SEI! 1809725), a qual comprova o caráter de excepcionalidade da dispensa de pagamento, devido aos seguintes fatores:

- 1.A empresa Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM não previu a possibilidade de recolhimento do ressarcimento institucional.
- 2.Ocorrerá a retribuição não financeira por parte da empresa, materializada na aquisição de materiais e na aquisição e doação de bens permanentes (equipamentos) em benefício da UFVJM.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 14/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910338** e o código CRC **6043F8DB**.

Referência: Processo nº 23086.028067/2025-78

SEI nº 1910338